

III FESTIVAL DA CANÇÃO DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE MS – PRÊMIO “HELENA MEIRELLES - 100 ANOS”

APRESENTAÇÃO

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação – SED, por intermédio da Superintendência de Políticas Educacionais – SUPED, através do Núcleo de Arte e Cultura – NUAC, realizará o **III FESTIVAL DA CANÇÃO DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE MS – “PRÊMIO HELENA MEIRELLES – 100 ANOS”**, com apoio da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura – SETESC, da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS, da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE, Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul – FERTEL. Este evento competitivo é destinado exclusivamente aos alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino de MS. As composições devem ser inéditas e originais, tanto na música quanto na letra. O objetivo é explorar o potencial educativo e social da música, estimular novos talentos e homenagear Helena Meirelles, que completaria 100 anos em 2024.

REGULAMENTO

I - DO FESTIVAL

1. **Participação:** Exclusiva para alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino de MS. Serão aceitas até 3 (três) inscrições por Escola, após avaliação interna.
2. **Composições:** As canções devem ser inéditas e originais, em português, abordando a temática: **Diversidade, Educação e Inclusão – A diferença nos enriquece, o respeito nos une.**
3. **Proibições:** Não serão aceitas canções já publicadas, premiadas ou veiculadas em outros festivais.
4. **Objetivo:** Revelar novos talentos e valorizar a cultura musical entre os estudantes.
5. **Local:** As apresentações finais serão na Concha Acústica Helena Meirelles, Parque das Nações Indígenas, Campo Grande - MS
6. **Datas:** A passagem de som será no dia 16/08/2024 a partir das 8:00 horas da manhã.
7. **Apresentação Final:** Será no dia 16/08/2024 com início às 16h, os finalistas devem estar presentes no local a partir das 15 horas. A apresentação final deve ser conforme a passagem de som usando mesma ordem de sorteio, sem

mudanças na ordem ou adição de instrumentos e integrantes não previstos. Atrasos resultam em desclassificação.

II - DA ORGANIZAÇÃO

1. **Responsabilidade:** A organização, direção e coordenação técnica são do Núcleo de Arte e Cultura (NUAC) da SED. Contato: (67) 3323-7212.

III - DAS INSCRIÇÕES

1. **Período:** De 06/06/2024 a 05/07/2024. Informações e formulário de inscrição no link fornecido. <https://doity.com.br/festivaldacancaodasescolasestaduaisde-ms>
2. **Crítérios:** Alunos não matriculados na Rede Estadual de Ensino serão desclassificados. A avaliação na primeira fase será feita a partir do vídeo e letra submetidos.

IV - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1. **Classificatória:** Serão selecionadas as 10 melhores composições por uma equipe técnica avaliativa selecionada pelo NUAC, entre 08/07/2024 e 12/07/2024. A lista será divulgada até 15/07/2024 no site da SED.
2. **Final:** As canções classificadas participarão da final em 16/08/2024, na Concha Acústica Helena Meirelles. Participantes do interior devem estar acompanhados por um representante da escola.
3. **Passagem de Som:** Finalistas devem estar no local às 8h para ensaio. As apresentações finais devem seguir o que foi realizado na passagem de som, sob pena de desclassificação.

V - DO JÚRI

- 1 **Composição:** As canções serão avaliadas por 5 jurados técnicos experientes, apresentados no início do evento.
- 2 **Crítérios:** Notas de 5 a 10 (com duas casas decimais) para melhor canção e melhor intérprete. Avaliação baseada em letra, harmonia, melodia, arranjo e afinação.
- 3 **Decisão:** A soma das notas determinará os vencedores. As decisões dos jurados são soberanas e inquestionáveis, não cabendo recurso.

VI - DA PREMIAÇÃO

1. **Fase Final:** A primeira fase do festival será apenas classificatória, sem premiação. Na fase final, os 10 (dez) finalistas serão premiados de acordo com sua classificação (do 1º ao 10º lugar). Além disso, o Melhor Intérprete do Festival também será premiado, e todos os finalistas receberão um troféu de participação.

VII - DISPOSIÇÕES GERAIS

1. **Denúncias:** As denúncias sobre a autenticidade, ineditismo ou titularidade de qualquer canção inscrita, deverão ser acompanhadas de provas materiais ou

subsídios para averiguação do fato, em até 10 (dez) dias úteis antes do evento, via e-mail fecaeems@gmail.com

2. **Conteúdo:** As canções apresentadas no III FESTIVAL DA CANÇÃO DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE MS – “PRÊMIO HELENA MEIRELLES – 100 ANOS”, não podem conter elementos que incentivem à violência, à promiscuidade, às drogas, ao racismo, a atos de discriminação de qualquer espécie, à disputa política ou que prejudiquem a integridade física ou psicológica dos participantes e/ou do público.
3. **Despesas:** Transporte, alimentação e hospedagem são responsabilidade das escolas participantes.
4. **Direitos de Imagem:** A Organização do evento reserva-se no direito de veiculação de imagens e demais materiais inscritos no Festival para fins de publicidade em geral.
5. **Casos Omissos:** Os casos omissos serão devidamente resolvidos pela Coordenação do III FESTIVAL DA CANÇÃO DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE MS – PRÊMIO HELENA MEIRELLES – 100 ANOS”. NUAC - Núcleo de Arte e Cultura – SED MS.
6. **Informações adicionais:** Para informações adicionais, coloca-se à disposição o Núcleo de Arte e Cultura - NUAC, pelo e-mail: fecaeems@gmail.com , ou pelo telefone (67) 3323-7212.

SOBRE A TEMÁTICA:

Ao escolher a temática “DIVERSIDADE, EDUCAÇÃO E INCLUSÃO – A diferença nos enriquece, o respeito nos une”, pretendemos integrar esses princípios nas composições inscritas no III Festival da Canção das Escolas Estaduais de MS “Prêmio Helena Meirelles – 100 anos”. A temática pode ser explorada sob diversos aspectos importantes, alinhados com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU:

1. Promoção da Igualdade e Justiça Social (ODS 10):

Reconhecer e valorizar a diversidade contribui para a promoção da igualdade e justiça social, garantindo que todos os alunos tenham oportunidades iguais de aprendizado e desenvolvimento. Este esforço está em consonância com o ODS 10, que visa reduzir as desigualdades dentro e entre os países.

2. Preparação para uma Sociedade Diversificada (ODS 4 e 16):

Vivemos em uma sociedade cada vez mais diversificada, com indivíduos de diferentes origens, culturas, habilidades e identidades. Integrar a diversidade no ambiente escolar prepara os alunos para viver e trabalhar em um mundo pluralista e interconectado, apoiando o ODS 4 (Educação de Qualidade) e o ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes).

3. Redução de Preconceitos e Discriminação (ODS 5 e 10):

A educação sobre diversidade e inclusão ajuda a reduzir preconceitos e estereótipos, promovendo maior compreensão e respeito entre os alunos, o que contribui para a criação de ambientes escolares mais seguros e acolhedores para todos. Este objetivo está alinhado com o ODS 5 (Igualdade de Gênero) e o ODS 10.

4. Melhoria no Desempenho Acadêmico (ODS 4):

Estudos mostram que ambientes escolares inclusivos e diversificados podem levar a um melhor desempenho acadêmico. Quando os alunos se sentem valorizados e respeitados, tendem a se envolver mais no processo de aprendizagem e alcançar melhores resultados, contribuindo para o ODS 4.

5. Fomento da Criatividade e Inovação (ODS 8 e 9):

A diversidade de perspectivas e experiências pode estimular a criatividade e a inovação. Expor os alunos a diferentes pontos de vista e formas de pensar cultiva um ambiente onde novas ideias e soluções podem florescer, apoiando o ODS 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico) e o ODS 9 (Indústria, Inovação e Infraestrutura).

6. Preparação para a Cidadania Ativa (ODS 4, 10 e 16):

Promover a diversidade e a inclusão na escola prepara os alunos não apenas para o sucesso acadêmico e profissional, mas também os capacita a se tornarem cidadãos ativos e engajados em suas comunidades. Eles aprendem a valorizar a diversidade, defender a igualdade e respeitar os direitos humanos, em consonância com os ODS 4, 10 e 16.

Portanto, a integração dos princípios de diversidade, educação e inclusão como tema do festival em 2024 é fundamental para criar ambientes educacionais que sejam inclusivos, equitativos e preparatórios para as demandas de uma sociedade diversificada e globalizada, em alinhamento com os objetivos da Agenda 2030 da ONU.

Cronograma:

Ação	Data de início	Data de término	Horário.
- Divulgação do regulamento do Festival da Canção das Escolas Estaduais de MS – “Prêmio Helena Meirelles”.	06/06/2024	_____	-
- Período de recebimento das inscrições.	06/06/2024	05/07/2024	
- Período de avaliação das canções recebidas.	08/07/2024	12/07/2024	-
- Divulgação dos selecionados	Até o dia 15/07/2024		-
- Passagem de som/ ensaio com a banda de apoio.	16/08/2024		Das 8h às 12h.
- Apresentação dos jurados que irão compor a mesa. - Apresentação das 10 (dez) melhores canções. - Análise dos jurados na escolha das 3 (três) melhores canções que se apresentarão no dia 13/08/2023.	16/08/2024		Das 16h às 21h.
-Apresentação das três melhores canções. -Revelação das 3 canções com suas respectivas classificações; 1º, 2º e 3º lugar. - Escolha do/a melhor intérprete. -Premiação. -Show de encerramento com banda.	16/08/2024		Das 16h às 21h.